

PARECER CONJUNTO N° 0006/2011 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 424/2010.

O projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura pode prosperar, em consideração ao potencial benefício em prol do sistema educacional na medida em que aumenta o número de cargos de professores no quadro do funcionalismo da Prefeitura, sendo que pode representar melhoria no atendimento à população. Ao mesmo tempo vem a tratar das contratações de professores não efetivos que tem atuado na rede municipal de ensino.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 08/02/11.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Alfredinho - PT

Attila Russomanno – PP

Cláudio Fonseca – PPS

Marco Aurélio Cunha - DEM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Atílio Francisco - PRB

Donato – PT

Gilson Barreto - PSDB

Roberto Trípoli – PV

Souza Santos - PSDB